
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.102, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 30.489.402,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.489.402,33 (Trinta Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	449051	1.225.852,56
071010412115088890 - SEOP	01709000025	449051	2.062.636,34
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	610.600,50
151011339215128421 - SECULT	01500000001	335041	851.439,00
161011212215117674 - SEDUC	01570000006	449051	10.072.769,67
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	339047	577.465,66
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	459093	10.619.334,34
261010612212978338 - PMPA	01500000001	339040	84.706,76
271011812212974668 - SEMAS	01500000001	339030	300.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339014	250.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339015	200.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339033	2.448.000,00
702012266215287728 - CODEC	01501000061	449039	147.000,00
702012266215287728 - CODEC	01501000061	449051	393.000,00
782011912212978339 - FAPESPA	01500000001	339036	70.000,00
782011912212978339 - FAPESPA	01500000001	339093	10.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339093	566.597,50
TOTAL			30.489.402,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01709000025	449051	2.062.636,34
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	445043	11.196.800,00
161011212215112184 - SEDUC	01570000006	449052	10.072.769,67
261010612815108832 - PMPA	01500000001	339015	27.763,00
261010618115108259 - PMPA	01500000001	339030	30.796,96
261010618115108835 - PMPA	01500000001	339033	5.149,57
261010618315108840 - PMPA	01500000001	339030	20.997,23
572012012815282280 - EMATER	01500000001	339039	1.000.000,00
572012060615288711 - EMATER	01500000001	339036	930.000,00
572012060615288711 - EMATER	01500000001	339093	518.000,00
702012213115088255 - CODEC	01501000061	339039	68.000,00
702012266115282285 - CODEC	01501000061	339039	225.000,00
702012266215282284 - CODEC	01501000061	339039	147.000,00
702012266215287728 - CODEC	01501000061	459062	100.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	01500000001	336045	80.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	3.437.892,06
911010445115087722 - SEPLAD	01500000001	449051	566.597,50
TOTAL			30.489.402,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.914, de 02 de agosto de 2024.

DOE Nº 35.930, DE 21/08/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.